



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de julho de 2013

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.612, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em projetos voltados à Terceira Idade no Município de Piracicaba e dá outras providências.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 1 2

**Art. 1º** Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em projetos voltados à Terceira Idade no Município de Piracicaba.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

**Art. 2º** Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear as aquisições de que trata o art. 1º, *retro*.

**Parágrafo único.** Para alocação dos recursos de que trata o *caput* do presente artigo fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos do Estado, no orçamento do exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas dotações orçamentárias nº 09011 – 04.122.0003.2176 – 449052 – equipamentos e material permanente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de junho de 2013.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CLAUDIO BINI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROCESSO SEDS Nº ...../2013. (MINUTA)

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE BENS QUE ESPECÍFICA.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2013, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **RODRIGO GARCIA**, nos termos da autorização constante do Decreto nº 52.872, de 4 de abril de 2008, e do despacho publicado no DOE de ..... de ..... de ....., doravante designado ESTADO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 991.245.488-04 e do RG nº 5.067.036-0, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, doravante designado(a) apenas CONVENIADO(A), com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE, de acordo com o plano de trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo único – O Secretário de Desenvolvimento Social, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, ao Diretor da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de ..... e pelo(a) CONVENIADO(A) ao seu representante para tanto indicado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o(a) CONVENIADO(A) terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

a) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;

b) supervisionar a execução integral do objeto do presente convênio, de responsabilidade exclusiva do(a) CONVENIADO(A);

c) repassar recursos financeiros ao(a) CONVENIADO(A), de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio.

II - compete ao(a) CONVENIADO(A):

a) adquirir, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto de que cuida a cláusula primeira deste convênio, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

c) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto conveniado;

d) prestar contas das aplicações dos recursos financeiros, conforme Manual de Orientação cedido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere a alínea "d" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo(a) CONVENIADO(A) ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aquisição de que cuida a cláusula primeira, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte de seu órgão competente.

§ 2º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o(a) CONVENIADO(A) obrigado(a) a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 3º - O ESTADO informará o(a) CONVENIADO(A) sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente convênio é de R\$ ..... (.....), de responsabilidade do ESTADO.

### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao(a) CONVENIADO(A) em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da Nota de Empenho, em conformidade com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao(a) CONVENIADO(A) são originários do Tesouro do Estado, e onerarão a U.O. 35007 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, P.T. 08.244.3513.1825.0000 – Implantação de Equipamentos Sociais, Natureza da Despesa 444052.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao(a) CONVENIADO(A), em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na aquisição objetivada neste convênio.

§ 2º - O(a) CONVENIADO(A) deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, o valor total correspondente deverá ser aplicado, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na aquisição objetivada neste convênio;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "d", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S/A;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o(a) CONVENIADO(A) à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito.

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do(a) CONVENIADO(A), devendo mencionar o Processo SEDS nº .....

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente convênio é de ..... (.....) dias contados desde a data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado pelos participantes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo único - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente convênio, cada participante responderá pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo o(a) CONVENIADO(A) apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

### CLÁUSULA NONA – AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os participantes o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, ..... de ..... de 20.....

**RODRIGO GARCIA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

LEI N.º 7.611, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste Município.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 1 1

**Art. 1º** Fica denominada de "Luiz Trevisan Filho", Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis) do Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste Município.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de junho de 2013.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**CLAUDIO BINI**  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DECRETO N.º 15.162, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Comissão que outorgará, para o exercício de 2013, o Troféu de Mérito Cultural "Fabiano Rodrigues Lozano" e medalhas, instituídos pela Lei nº 5.736/06.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 5.736, de 24 de maio de 2006,

D E C R E T A

**Art. 1º** Ficam nomeados Rosângela Maria Rizzolo Camolese, indicada pelo Prefeito Municipal; Heloisa Ferraz Guerrini, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Pedro Motoitiro Kawai, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba; José Antonio da Silva e Luiz Gustavo Maluf, representantes da Comunidade Artística de Piracicaba, para compor a Comissão que outorgará, para o exercício de 2013, o Troféu de Mérito Cultural "Fabiano Rodrigues Lozano" e medalhas, instituídos pela Lei nº 5.736, de 24 de maio de 2006.**Art. 2º** Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de junho de 2013.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**CLAUDIO BINI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.165, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta a Lei nº 7.001/11 que "altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.577/09, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no Município de Piracicaba e dá outras providências".

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei nº 7.001, de 10 de maio de 2011,

D E C R E T A

**Art. 1º** A Lei nº 7.001, de 10 de maio de 2011, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.**Art. 2º** Os projetos pedagógicos desenvolvidos com base na Lei nº 6.577/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.001/11, devem ter como objetivos gerais a compreensão da importância do tema *Bullying* na escola: uma ameaça à dignidade humana, estimulando e divulgando a formação em Educação não sexista, antirracista, não homofóbica, sem preconceitos e/ou intolerância, visando o bem-estar coletivo.

Parágrafo único. Os objetivos específicos devem ser voltados a:

**I** - considerar as diferenças existentes em todos os níveis na nossa comunidade escolar;**II** - estabelecer estratégias para o trabalho de sensibilização e combate às práticas agressivas e repetitivas que possam causar angústia e sofrimento;**III** - compreender a importância da reflexão e da discussão teórico-conceitual e da avaliação crítica no que se refere ao tema;**IV** - promover a criação de um ambiente educacional e social onde meninos e meninas, homens e mulheres, sejam tratados/as igualmente;**V** - estimular o respeito mútuo entre todos os que formam nossa comunidade educativa;**VI** - sensibilizar a comunidade educativa em relação ao respeito às diferenças;**VII** - participar de debates sobre os temas abordados no projeto pedagógico;**VIII** - refletir de forma crítica sobre os conflitos que envolvem práticas relacionadas ao *bullying* no dia a dia escolar;**IX** - transformar o espaço escolar num espaço democrático, inclusivo e que assegure a aprendizagem, um direito de todos, sem discriminações;**X** - propiciar aos alunos a apreciação de textos, documentários, filmes e outras fontes que abordem assuntos relacionados ao tema;**XI** - respeitar o outro, sem humilhações ou discriminações;**XII** - valorizar os pontos de vista de pessoas com opiniões diferentes;**XIII** - construir um dia a dia justo, livre e solidário no ambiente escolar e fora dele;**XIV** - promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, aparência física, etc.;**XV** - enfrentar o desafio de instalar, no processo de ensino-aprendizagem que se realiza em cada uma das áreas de conhecimento, uma constante atitude crítica, de reconhecimento e ações em relação às diferenças no contexto escolar;**XVI** - contribuir para a formação de cidadãos melhores e mais preparados para o mundo;**XVII** - discutir os temas relacionados ao projeto pedagógico para recuperar valores essenciais, como o respeito;**XVIII** - trabalhar a questão da autoestima com os diversos segmentos da nossa comunidade educativa;**XIX** - contribuir para o combate à prática de *bullying* e *cyberbullying* nas relações interpessoais;**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover as seguintes ações para cumprimento dos objetivos da Lei ora regulamentada:**I** - prever na Instrução Normativa do calendário escolar e na proposta pedagógica, que cada unidade escolar inclua projetos e ações que previnam o *bullying*;**II** - estabelecer parcerias com demais secretarias, ONGs, instituições, empresas, tais como: SEMDES, SAÚDE, SELAM, Ação Cultural e Conselho Tutelar;**III** - promover palestras, oficinas, cursos e outros aos docentes e equipe pedagógica, conforme suas previsões orçamentárias;**IV** - dar continuidade aos projetos descritos no Decreto nº 13.467/2.010;**V** - orientar as escolas quanto aos procedimentos e encaminhamentos de possíveis casos;**Art. 4º** Caberá às escolas da Rede Pública Municipal promover as seguintes ações para cumprimento dos objetivos da Lei ora regulamentada:**I** - prever na Proposta Pedagógica, ações que promovam o trabalho com o tema;**II** - possibilitar, incentivar e promover, por meio de reuniões, seminários, encontros e outros, a conscientização e o envolvimento de toda a comunidade escolar, informando, sensibilizando e mobilizando no combate ao *bullying*;**III** - trazer para a escola a contribuição de profissionais de diversas áreas (psicólogos, sociólogos, pedagogos, etc.) para ajudar os professores a entender as necessidades dos alunos;**IV** - trabalhar com projetos interdisciplinares e eixos temáticos, usando de preferência temas que são tratados pela mídia;**V** - construir uma proposta de regras de convivência e contra o *bullying* na unidade escolar;**VI** - prever na proposta pedagógica das escolas municipais as seguintes ações:**a)** pais, alunos e toda a escola devem sempre estar envolvidos na prática da prevenção;**b)** a qualidade da relação professor-aluno, baseada no respeito e confiança mútuos é importante;**c)** conhecimentos sobre *bullying* pelos professores e demais funcionários é indispensável;**d)** o *bullying* ocorre onde não há supervisão.**VII** - implantar política anti-*bullying* nas escolas, envolvendo professores, funcionários, alunos e pais, além de: informar, sensibilizar, conscientizar e mobilizar;**VIII** - discutir as questões ligadas à prática do *bullying* com toda a comunidade escolar é importante, pois, proporciona a reflexão e evita que novos casos de *bullying* ocorram nas unidades escolares;**IX** - discutir com os alunos as principais causas de *bullying*;**X** - aplicar atividades orais e escritas que estimulem a reflexão sobre as práticas de violência no espaço escolar.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2013.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA**  
Secretária Municipal de Educação**CLÁUDIO BINI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.166, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Substitui membros do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar n.º 221/08 e nomeado pelo Decreto nº 14.474/12, alterado pelos de nº 14.687/12, nº 14.809/12 e nº 14.965/13.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

**Art. 1º** Ficam nomeados Augênio Neres da Silva e Francisco José Valverde, titular e suplente, respectivamente, representantes da Paróquia Menino Jesus de Praga, da Diocese de Piracicaba, em substituição a Geci de Souza Fontanella e Vera Helena Galvão Jacinto, representantes da Federação Brasileira de Amor Exigente, para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar n.º 221, de 18 de agosto de 2008 e nomeado pelo Decreto nº 14.474, de 05 de janeiro de 2012 e alterado pelos de nº 14.687, de 02 de julho de 2012, nº 14.809, de 11 de outubro de 2012 e nº 14.965, de 17 de janeiro de 2013.**Art. 2º** Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 14.474, de 05 de janeiro de 2012.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2013.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**CLAUDIO BINI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.170, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal de 16 de abril de 2.013 convocou a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a se realizar de 05 a 07 de novembro de 2013 e, de seu Regimento Interno consta que as conferências estaduais, etapas obrigatórias que precedem a nacional, poderão contar com conferências municipais e regionais, cujas contribuições serão consideradas nesta etapa,

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba, a se realizar no dia 27 de julho de 2013, no Anfiteatro do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e com o apoio do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN.**Parágrafo único.** A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba será realizada conforme as diretrizes previstas em seu Regimento.**Art. 2º** Constituem objetivos da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba:**I** - analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados em conferências nacionais já realizadas;**II** - avaliar as diretrizes para o desenvolvimento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;**III** - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento e a continuidade das políticas de promoção da igualdade racial na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes.**Art. 3º** A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá o tema "*Democracia e Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo*" e os seguintes subtemas:**I** - estratégias para o desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial e para o enfrentamento ao racismo;**II** - políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;**III** - arranjos institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial, envolvendo o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;**IV** - participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão.**Art. 4º** A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário Municipal de Governo em parceria com o Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN.**Art. 5º** O Regimento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN e publicado pela Secretaria Municipal de Governo.**Parágrafo único.** O Regimento mencionado no *caput* deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados para a Conferência Regional a se realizar na cidade de Campinas/SP.**Art. 6º** Ficam nomeados Kleyton Rohden, representante da Secretaria Municipal de Governo e Adney Araujo Abreu, Ediana Maria de Arruda Raetano, Acácio Geraldo Souza de Godoy e Adilson Araújo de Abreu, representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba.**Parágrafo único.** As atribuições da Comissão ora nomeada deverão constar do Regimento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2013.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**JOSÉ ANTONIO DE GODOY**  
Secretário Municipal de Governo**CLAUDIO BINI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 15.174, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o Biênio 2013/2015, instituído pela Lei nº 5.684/06, alterada pelas de nº 5.964/07 e nº 6.442/09.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, da Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pelas de nº 5.964, de 27 de abril de 2007 e nº 6.442, de 15 de abril de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Neusley Martins Moura e André Luis Barbosa, titulares, Sálvia Terezinha Barella Medina e Fausto Sylvestre da Rocha, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Roseleine de Fátima Rocha da Silva e Josilaine Regina da Silva Pinto, titular e suplente, respectivamente, representantes dos professores da educação básica pública; Lásara Isabel da Silva e Viviane Santos Januário Valêncio, titular e suplente, respectivamente, representantes dos diretores das escolas básicas públicas; Marcela Machado Abdala e Maria Adriana do Vale Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Samira Aparecida Amaral Prado e Fernando Vale e Cruz, titulares, Maria José de Lima dos Santos e Darci Monteiro, suplentes, representantes dos pais de alunos da educação básica pública; Francisco Guedes da Silva e Robson Pereira, titular e suplente, respectivamente, representantes dos estudantes da educação básica pública; José Alexandre Pereira e Ronaldo Maciel, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Educação; Benedita Ivete Brandini de Negreiros e Dirceu de Barros Silveira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Tutelar, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o Biênio 2013/2015.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida, somente uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 08 de julho de 2013.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Acrescenta dispositivos ao Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 178/2006, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 300

Art. 1º O artigo 67, do Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação:

"XI - nos salões de festas e eventos que tenham piscina de bolinhas, o locador ou responsável deverá proceder à higienização do brinquedo, com a remoção das bolinhas e a limpeza minuciosa da piscina e das bolinhas, antes de cada evento."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia Gondin Carneiro da Cunha e Dias Pacheco.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite 19/13

Objeto: Execução de obras para melhorias em Equipamento Educacional/ Escola Municipal na Região Central, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) Gregório Construtora Ltda Epp

Piracicaba, 01 de julho de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 73/2013

Objeto: prestação de serviço de conexão de internet.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA(S) Friis Comunicações Ltda Lote (s) 01.

Piracicaba, 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 75/2013

Objeto: locação de ônibus para transporte de pacientes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Viação Piracicabana Ltda Lote (s) 01. Fracassado 02.

Piracicaba, 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 89/2013

Objeto: aquisição de tubos de concreto.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Iccital Artefatos de Concreto Ltda Lote (s) 01.

Piracicaba, 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 90/2013

Objeto: aquisição de telhas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda Epp Lote (s) 01.

Piracicaba, 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 08/2013.

Objeto: execução de obras para duplicação de vias de acesso aos Bairros Jupia, Glebas Califórnia e adjacências, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 05/08/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 05/08/2013 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 29/2013.

Objeto: execução de obras para construção de ponte sobre o Córrego das Ondas, no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de

obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 19/07/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 19/07/2013 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 02 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013
Aquisição de ferramentas e equipamentos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP, MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME e MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 08 para a empresa MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, 02 e 05 para a empresa J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP, 03 para a empresa MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME, 04 e 07 para a empresa COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP e 06 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP.

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 02 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013
Aquisição de utensílios especiais para refeições

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP e METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 ao 03 para a empresa METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 02 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de microcomputadores. Início da Sessão Pública: 15/07/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 01 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMERCIAL HARDER E VENTURA LTDA – EPP. (SAÚDE) Proc. Admin.: nº 125.662/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2012.

Objeto: fornecimento parcelado de material de escritório

Valor: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

Prazo: 31/12/2013.

Data: 01/04/2013.

Contratada: MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. (SEMTRE)

Proc. Admin.: nº 11.592/2013.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2013.



Objeto: fornecimento parcelado de toners e cartuchos  
Valor: R\$ 573,30 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e centavos).  
Prazo: 31/12/2013.  
Data: 03/04/2013.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. (SEMOB/SETUR)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 86.003/2012.  
Licitação: Carta Convite nº 67/2012.  
Objeto: Execução de obras para construção de bases de concreto com infraestrutura básica para instalação de quiosques turísticos – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 39.191,28 (trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos).  
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Data: 28/08/2012.

DO ADITIVO – VALOR  
Valor: R\$ 9.773,43 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).  
Data: 02/05/2013.

Contratada: BRALMEX COMÉRCIO, SERVIÇO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI - EPP. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 18.612/2013.  
Licitação: Pregão Presencial nº 25/2013.  
Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha.  
Valor: R\$ 19.016,68 (dezenove mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 13/05/2013.

Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP. (SEMOB/SEMUTTRAN)  
Proc. Admin.: nº 43.074/2013.  
Licitação: Carta Convite nº 13/2013.  
Objeto: Execução de obras para instalação de guarda corpo em trecho da Avenida Beira Rio, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 43.552,56 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 13/05/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: SR. ORLANDO AMÉRICO SETEM (GOVERNO).  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 38.628/2007.  
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Riachuelo, nº 1.990, Centro, o qual abriga o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/05/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Valor: R\$ 875,72 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.  
Prazo: 03 (três) meses.  
Data: 15/05/2013.

Contratada: RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES - ME. (SEMOB)  
Proc. Admin.: nº 38.785/2013.  
Licitação: Carta Convite nº 14/2013.  
Objeto: execução de obras para construção de sarjetões em concreto armado para escoamento de águas pluviais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 145.640,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 20/05/2013.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMAC)  
Proc. Admin.: nº 44.931/2013.  
Licitação: Tomada de Preços nº 07/2013.  
Objeto: Execução de obras complementares para adequações em sistema de segurança em galpão do Engenho Central, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 20/05/2013.

Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 114.892/2012.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 203/2012 – Ata de Registro nº 02/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos levodopa e levotiroxina.  
Valor: R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 23/05/2013.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 114.892/2012.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 203/2012 – Ata de Registro nº 02/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos levodopa e levotiroxina.  
Valor: R\$ 198.588,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 23/05/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)  
Proc. Admin.: nº 47.356/2012.  
Licitação: Tomada de Preços nº 26/2012.

Objeto: execução de obras para remodelação viária em entroncamento de avenidas no bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 15/06/2012.

DO ADITIVO – PRAZO  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 29/05/2013.

Contratada: PRO-DIAG PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS E MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 28.563/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de acessórios para laboratório.  
Valor: R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais).  
Prazo: 31/12/2013.  
Data: 03/06/2013.

Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP. (SEMOB)  
Proc. Admin.: nº 70.661/2013.  
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Execução de obras para recuperação de alambrado e grades do Ginásio Walter Ferreira da Silva, localizado no Bairro Jaraguá.  
Valor: R\$ 14.906,11 (quatorze mil, novecentos e seis reais e onze centavos).  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 07/06/2013.

Contratada: SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EPP. (SEDEMA)  
Proc. Admin.: nº 13.961/2013.  
Licitação: Tomada de Preços nº 14/2013.  
Objeto: aquisição de equipamentos de ginástica a serem instalados ao ar livre, confeccionados em tubo aço carbono, com rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó e sistema de soldagem a MIG e pinos maciços, para parques de lazer e praças de Piracicaba.  
Valor: R\$ 60.856,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 07/06/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. ADILSON JOSÉ MOLON e SUA ESPOSA, Sra. ROSELI AZEREDO MOLON (SAÚDE).  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 48.985/2012.  
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nº 1.453, Bairro Centro, destinado à instalação da Clínica de Olhos.  
Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 07/05/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 5.893,80 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).  
Data: 10/06/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA JEF LTDA. (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 26.372/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 28/2009.  
Objeto: prestação de serviços de fisioterapia.  
Valor: R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 15/06/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Valor: R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 10/06/2013.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 52.031/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2013.  
Objeto: aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 10/06/2013.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 56.873/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2013.  
Objeto: aquisição de materiais para curativos.  
Valor: R\$ 2.758,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 10/06/2013.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 56.873/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2013.  
Objeto: aquisição de materiais para curativos.  
Valor: R\$ 3.279,00 (três mil, duzentos e setenta e nove reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 10/06/2013.

Contratada: REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME. (SEMAD)  
Proc. Admin.: nº 26.476/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2013.  
Objeto: aquisição de licença de softwares.

Valor: R\$ 40.199,00 (quarenta mil, cento e noventa e nove reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 10/06/2013.

Contratada: VIX COMERCIAL LTDA - EPP. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 45.805/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais para escritório.  
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
Prazo: 31/12/2013.  
Data: 18/06/2013.

Contratada: LEMAR INK FRANQUIAS LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 45.805/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais para escritório.  
Valor: R\$ 3.620,06 (três mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos).  
Prazo: 31/12/2013.  
Data: 18/06/2013.

Contratada: A. ALVES LTDA. (GUARDA CIVIL)  
Proc. Admin.: nº 64.439/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2013.  
Objeto: aquisição de veículo 0km – tipo furgão.  
Valor: R\$ 144.890,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 18/06/2013.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PLENA VIDA – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 48.367/2011.  
Licitação: Pregão Presencial nº 75/2011.  
Objeto: prestação de serviço para a realização de exames oftalmológicos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.  
Valor: R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/06/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).  
Data: 19/06/2013.

Contratada: RF TEIXEIRA ME. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 18.612/2013.  
Licitação: Pregão Presencial nº 25/2013.  
Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha.  
Valor: R\$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 13/05/2013.

Contratada: MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA - EPP. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 45.805/2013.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2013.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais para escritório.  
Valor: R\$ 1.350,80 (um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).  
Prazo: 31/12/2013.  
Data: 18/06/2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013

Objeto: Aquisição de aparelhos médicos para o Hospital Regional.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
VIBEL COMERCIAL LTDA.	01.

Piracicaba, 26 de junho de 2013.

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## SEMAD

Continuação

### COMUNICADO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2013**  
Execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, no Bairro Campestre, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Comunicamos que foi alterada a data de entrega e abertura das propostas para o dia 08/07/2013 as 11h e 14h respectivamente. Comunicamos ainda que, após revisão, não houve qualquer alteração nas demais condições do Edital, que encontra-se publicado no endereço eletrônico [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e na Divisão de Compras, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 1º andar, das 8h30 as 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403+1024.

Piracicaba, 02 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



EMDHAP

Ato nº. 002/13 de 01 de JULHO de 2013
(CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

Engº. Walter Godoy dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento das Licitações em que é interessada a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, cujos integrantes estão abaixo relacionados:

- TITULARES: Presidente: GERALDO JOSÉ CARBONI
Membro: FERNANDO ANTONIO DE O.MOTTA
Membro: CICERO FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: JACÓ DA SILVEIRA NUNES
SANDRA CRISTINA LIBERAL

Artigo 1º - De conformidade com o parágrafo 4º da Lei Federal n.8666/93 ,artigo 51, e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão, ora constituída, não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 2º - À Comissão constituída conforme "caput" deste artigo incumbe à conclusão de cada licitação a que tenha procedido a abertura, podendo inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitações.

Artigo 3º - Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o membro previamente designado.

Artigo 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

Ato nº. 003/13 de 01 de JULHO de 2013
(CONSTITUI PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA COMPOREM A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

Engº. Walter Godoy dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com as disposições do art. 3º, inciso IV da Lei nº 10520/02 e do art. 51 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para comporem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Licitação a ser instaurada com base nos CONVÊNIOS Nº 359/05 225/09 - Piracicaba H -Piracicaba, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise da aceitabilidade e da classificação do objeto, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, em que é interessada a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, cujos integrantes estão abaixo relacionados:

- PREGOEIRO : JACÓ DA SILVEIRA NUNES
EQUIPE DE APOIO: CICERO FERREIRA DA SILVA
GERALDO JOSÉ CARBONI
SUPLENTE DA EQ. DE APOIO: SANDRA CRISTINA LIBERAL

Art. 2º - De conformidade com o parágrafo 4º da Lei Federal n.8666/93 ,artigo 51, e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão, ora constituída, não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, sendo seus trabalhos gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o Sr. GERALDO JOSÉ CARBONI

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 1598/2013

Objeto: Emerson Cristiano de Almeida, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72. Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Emerson Cristiano de Almeida deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), conforme descrito às fls. 03, corrigido monetariamente a partir da data do pagamento pela Autarquia (03/06/2013), nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 01 de julho de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 27 Junho 2.013

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative processes and interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists administrative processes, their status, and interested parties.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 28 Junho 2.013

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists administrative processes and interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists administrative processes, their status, and interested parties.

PORTARIA nº 2493

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor WALDIR DIAS, inscrito no RG sob nº 24.582.974-X e no Pis/Pasep sob o nº 123.419.155.84, a partir de 01 de julho de 2013, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de AUXILIAR DE OFÍCIO, referência salarial 05 A a 07 E, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995.

Piracicaba, 01 de julho de 2013
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2494

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Ronaldo Banzato, resolve: nomear o senhor OZIEL DE SANTANA VERISSIMO, inscrito no RG sob nº 22.302.931-2 e no Pis/Pasep sob o nº 124.863.104.62, a partir de 01 de julho de 2013, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de julho de 2013
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2495

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Paulo Vinicius Ghirdelli, resolve: nomear o senhor RAIMUNDO TEIXEIRA NEVES, inscrito no RG sob nº 7.530.448-X e no Pis/Pasep sob o nº 104.058.210.23, a partir de 01 de julho de 2013, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de ALMOXARIFE, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de julho de 2013
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2496

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Franklin Ferreira Bilche, resolve: nomear o senhor WALDIR DIAS, inscrito no RG sob nº 24.582.974-X e no Pis/Pasep sob o nº 123.419.155.84, a partir de 01 de julho de 2013, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de julho de 2013
Presidente do SEMAE

PROCESSO Nº 1605/2013

Objeto: Ermano Alto de Souza Junior, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72. Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Ermano Alto de Souza Junior deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R\$ 153,23 (cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme descrito às fls. 03, corrigido monetariamente a partir da data do pagamento pela Autarquia (25/03/2013), nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 01 de julho de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 02/2013

Objeto: Alienação de materiais inservíveis a autarquia.

Consoante deliberação do Leiloeiro Arnaldo José Macchi no Procedimento Licitatório n.º 389/2012, Leilão n.º 002/2013, decidiu por arrematar os lotes abaixo descritos.

Table with 3 columns: ARREMATANTE, LOTE, VALOR DO LOTE. Lists auction results for various lots.

Obs: Lote 4 FRACASSADO; Lote 10 CANCELADO;

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de junho de 2.013

Arnaldo José Macchi
Leiloeiro Oficial

PROCESSO Nº 1508/2013

Objeto: Gabriel Benjamin Siqueira Forti, sujeito ao ressarcimento dos prejuízos, na forma do art. 198, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.  
Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Gabriel Benjamin Siqueira Forti deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R\$ 7.154,64, conforme descrito às fls. 56/73, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 01 de julho de 2013.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

DECISÃO FINAL  
(Processo Administrativo Disciplinar nº 1347/2013)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 1347/2013, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina que o servidor Leonel Martins efetue o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia no importe de R\$ 522,65 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito às fls. 40, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Antonio Carlos Schiavon, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1333/2013, do Pregão n.º 072/2013 (REABERTURA), que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INST. E MONTAG. HIDRÁULICA, e declara a licitação DESERTA. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de junho de 2.013

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE SALTINHO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. 004/2013, nomeada através da Portaria nº 1009 de 28 de Maio de 2.013, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de 20 de Junho de 2.013, e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo nº 004/2013 de provas para provimento de vagas de estágio, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em 20 de Junho de 2.013, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Saltinho, 02 de Julho de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

SOCIEDADE AMIGOS  
DE VILA REZENDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE AMIGOS DE VILA REZENDE, mantenedora da Creche e Berçário "Ada Dedini Ometto", de conformidade com os Estatutos Sociais vigente, convoca seus associados, Diretoria e Conselho Fiscal para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nas dependências da Creche e Berçário "Ada Dedini Ometto", situada à Av. Dr. Clemente Ferreira, 946, no Bairro de Vila Rezende, em Piracicaba, SP, no dia 10 de julho de 2013, às 15:00 horas em primeira convocação, e às 15:30 horas em segunda e última convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

A) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio de 2013 - 2015.

Piracicaba, 03 de julho de 2013.

Sidney Bonachela  
= Presidente =

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 50/2013 (Aquisição de material de escritório (pronta-entrega) em favor das empresas: Comercial Concorrent LTDA (vencedora dos itens 1, 3, 5 e 6), totalizando a importância de R\$ 1.215,10 (Um mil duzentos e quinze Reais e dez Centavos), Gama Comercio de Equipos para Informática (vencedora dos itens 2, 4, 7, 8, 9 e 10), totalizando a importância de R\$ 1.589,80 (Um mil quinhentos e oitenta e nove Reais e Oitenta Centavos).

Piracicaba, 03 de julho de 2013.

João Manoel dos Santos  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 059/2013**

Objeto: Aquisição de Massas Caseiras, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo : Menor preço global

Credenciamento: Dia 17/07/2013 das 09:00hs às 09:30hs na Sala de Reuniões do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Início da Sessão Pública: Dia 17/07/2013 às 09:30hs na Sala de Reuniões do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José n.º 547 – 2º Andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 02 de julho de 2013.

Maria Lucia da Silva Rodrigues  
Pregoeira Oficial

PORTARIA No. 167, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, JOSILAINE CAETANO GUIZO, exonerada do cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 86, de 01 de janeiro 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de julho de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 168, DE 02 DE JULHO DE 2013.  
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, JOSILAINE CAETANO GUIZO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011 e Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de julho de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 169, DE 02 DE JULHO DE 2013.  
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, RENAN CAMPACCI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011 e Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de julho de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 166, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário, JOÃO PAULO RODOLFO DE SIQUEIRA, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS I, com referência 6 A - 6 O, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pelo Ato da Presidência no. 04, de 15/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de julho de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

  
DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)